



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1005/2020.

Altera a Lei Municipal nº. 873, de 09 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Monte Azul - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 873, de 09 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas - Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG, 10 de Dezembro de 2020

A(O) presente
no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Monte Azul, 10 de Dezembro de 2020

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com

CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cepi 39.500-000, Monte Azul - MG
AL: 10/12/2020
10/12/2020
436/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 10/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

09 - Sec. de Serviços Urbanos	
09.01 - Sec. de Serviços Urbanos	5.028.000,00
10 - Sec. Assistência e Promoção Social	
10.01 - Sec. Assistência e Promoção Social	828.000,00
10.02 - Fundo Mun Assistência Social	2.511.000,00
10.03 - Fundo Mun da Criança e do Adolescen	79.000,00
11 - Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	
11.01 - Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	1.140.000,00
12 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	
12.01 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	1.027.000,00
13 - Sec. de Meio Ambiente	
13.01 - Sec. de Meio Ambiente	504.800,00
Total	58.811.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.600.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	139.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	20.772.000,00
Total	52.511.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.992.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	150.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	538.000,00
Total	5.680.000,00

9.9 - Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	58.811.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações

site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com

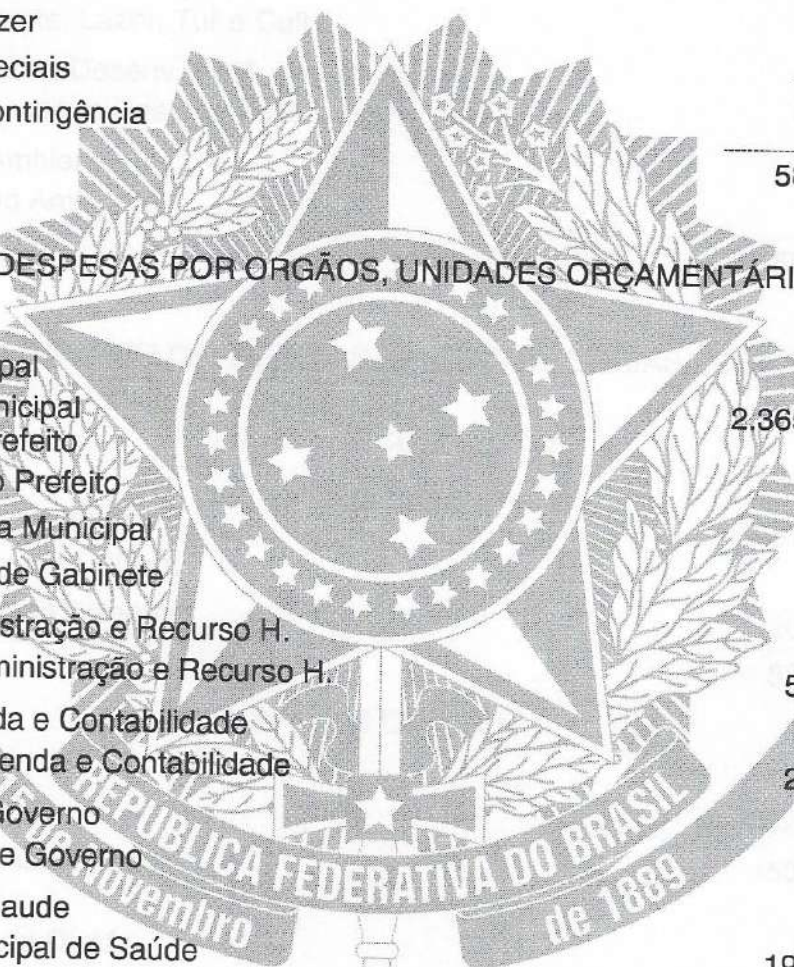
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

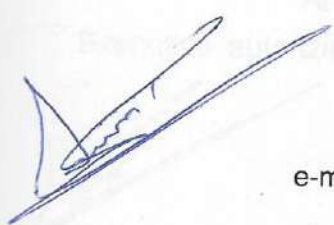


20 - Agricultura	953.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	74.000,00
24 - Comunicações	27.000,00
25 - Energia	867.000,00
26 - Transportes	1.115.000,00
27 - Desporto e Lazer	578.000,00
28 - Encargos Especiais	1.158.200,00
99 - Reserva de Contingência	620.000,00
Total	58.811.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	2.365.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	743.000,00
02.02 - Procuradoria Municipal	967.000,00
02.03 - Assessoria de Gabinete	164.000,00
03 - Sec. de Administração e Recurso H.	
03.01 - Sec. de Administração e Recurso H.	5.404.200,00
04 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	
04.01 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	2.591.000,00
05 - Secretaria de Governo	
05.01 - Secretaria de Governo	190.000,00
06 - Secretaria de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	19.952.000,00
06.02 - Serviços de Saneamento	200.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	12.175.000,00
08 - Sec. de Obras e Planejamento	
08.01 - Sec. de Obras e Planejamento	2.942.000,00



site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	446.000,00
Alienações de Bens	58.000,00
Transferência de Capital	3.709.000,00
Sub Total	4.213.000,00
Receita Retificadora	-5.360.000,00
Total Geral	58.811.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Monte Azul, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.365.000,00
02 - Judiciária	967.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.815.000,00
05 - Defesa Nacional	61.000,00
06 - Segurança Pública	127.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.418.000,00
09 - Previdência Social	2.311.000,00
10 - Saúde	19.952.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	12.175.000,00
13 - Cultura	562.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.961.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	200.000,00
18 - Gestão Ambiental	504.800,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00